

Assinado eletronicamente por:
-Roberto Fú Lourenço, Vereador em 04-11-2022 às 16:26:45 (Autor)
-Sonia Maria Nobre Gimenez, Vereadora em 04-11-2022 às 19:19:45 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a construção e/ou adequação de espaços destinados aos agentes de
endemia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Londrina.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

ROBERTO FÚ
VEREADOR

PROF.^a SONIA GIMENEZ
VEREADORA

Texto do Projeto de Lei anexo

Assinado eletronicamente por:
-Roberto Fú Lourenço, Vereador em 04-11-2022 às 16:26:45 (Autor)
-Sonia Maria Nobre Gimenez, Vereadora em 04-11-2022 às 19:19:45 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a construção e/ou adequação de espaços destinados aos agentes de endemia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dispor sobre a construção e/ou adequação de espaços destinados aos agentes de endemia nas Unidades Básicas de Saúde, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º As novas Unidade Básicas de Saúde a serem construídas no Município serão dotadas de espaço para permitir melhores condições de trabalho para os agentes de endemia.

Parágrafo único. As Unidades já existentes terão um prazo para se adequar às novas exigências, definidas em regulamento, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º O espaço deverá ser dotado de estrutura que permita aos servidores aquecer suas refeições, organizar o material de trabalho e desfrutar de pequenos períodos de descanso.

Art. 4º O Poder Público regulamentará a presente Lei naquilo que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

ROBERTO FÚ
VEREADOR

PROF.^a SONIA GIMENEZ
VEREADORA

Assinado eletronicamente por:
-Roberto Fú Lourenço, Vereador em 04-11-2022 às 16:26:45 (Autor)
-Sonia Maria Nobre Gimenez, Vereadora em 04-11-2022 às 19:19:45 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a dispor sobre a construção e/ou adequação de espaços destinados aos agentes de endemia nas Unidades Básicas de Saúde.

Os agentes de endemias do município prestam um serviço de grande relevância. E, sendo esse trabalho bastante extenuante, nada mais justo que tenham condições favoráveis para a realização de suas funções.

Nada justifica que esses profissionais não disponham de um espaço apropriado para realizar refeições, organizar o material de trabalho e desfrutar de pequenos períodos de descanso. Muitas vezes, são obrigados a permanecer em áreas que não conseguem abrigá-los, nem mesmo das intempéries.

A construção e/ou adequação desses espaços deverá atendê-los de maneira mais confortável e acolhedora. Acreditamos na boa vontade e esforço do Poder Público para proporcionar condições dignas a esses trabalhadores, para que se dediquem a oferecer um trabalho de excelência para toda a comunidade.

Diante dessas razões e considerando a importância do trabalhos desses agentes de endemia, solicitamos o apoio dos demais pares para a aprovação da presente matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

ROBERTO FÚ
VEREADOR

PROF.^a SONIA GIMENEZ
VEREADORA

